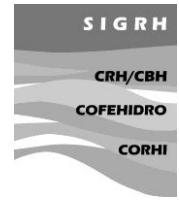




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01415-903 – Tel (11)
3218-5544



DELIBERAÇÃO CRH nº , DE DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova a minuta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece, em seu artigo 18, que o Plano Estadual de Recursos Hídricos será aprovado por lei, cujo projeto será encaminhado à Assembléia Legislativa até o final do primeiro ano do mandato do Governador do Estado.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a minuta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos e respectivos anexos, os quais são parte integrante da presente Deliberação, para encaminhamento ao Senhor Governador do Estado, visando mensagem à Assembléia Legislativa do Estado.

Parágrafo Único – A minuta referida no “caput” deverá ser submetida, previamente, à análise da Consultoria Jurídica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Benedito Braga
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos